

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — Dispensa de Licitação por Valor

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de equipe de arbitragem para mediação das Competições Municipais e Intermunicipais de Futsal, Bocha, Futebol Sete e Vôlei a serem realizadas no Município de São João do Polêsine/RS, organizadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São João do Polêsine/RS necessita contratar serviços especializados de arbitragem para as Competições Municipais e Intermunicipais de Futsal, Bocha, Futebol Sete e Vôlei, a serem realizadas ao longo do exercício de 2026. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) datado de 20 de janeiro de 2026, assinado pelo servidor Alan Perlin de Sousa, matrícula 9477-1, e autorizado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

1.2. A ausência de arbitragem tecnicamente qualificada compromete diretamente a realização das competições esportivas municipais, impedindo que os eventos ocorram em conformidade com os regulamentos das respectivas modalidades, o que resultaria na impossibilidade de promover o esporte no município, em prejuízo ao interesse coletivo, à política de saúde pública preventiva e ao desenvolvimento social das comunidades participantes. A contratação é, portanto, indispensável para garantir a eficiência, continuidade e qualidade das ações esportivas da Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, haja vista a natureza anual das competições esportivas municipais, cujas datas são definidas de acordo com o calendário esportivo e disponibilidade de infraestrutura. Ademais, a demanda mostra-se necessária e compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo, por conseguinte, ser inserida no Plano de Contratações Anual. O objeto guarda relação direta com as atribuições institucionais da Secretaria no fomento ao esporte e ao lazer no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1. A empresa contratada deverá dispor de árbitros e mesários com formação e/ou filiação reconhecida pelas respectivas federações esportivas das modalidades objeto da contratação (Futsal, Futebol Sete, Vôlei e Bocha), conforme exigência mínima descrita em cada lote/item da contratação.

3.1.2. Para os eventos que exigem árbitros federados, a contratada deverá comprovar o vínculo dos profissionais com as federações estaduais ou nacionais competentes, apresentando documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização.



3.1.3. A contratada deverá apresentar equipe de arbitragem composta pelo número mínimo de árbitros e mesários por evento, conforme especificado em cada item da contratação, garantindo a cobertura de todas as rodadas e torneios programados.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, mediante emissão de Ordem de Serviço com antecedência mínima a ser definida no Termo de Referência.

3.2.2. A contratada deverá assegurar pontualidade e presença integral de sua equipe nos eventos, sendo vedada a substituição de árbitros sem prévia comunicação e autorização da fiscalização do contrato.

3.2.3. Os serviços de arbitragem de bocha terão início previsto às 9h (nove horas), devendo a equipe estar presente no local com antecedência suficiente para organização do evento.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Para o presente processo, alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos, conforme a seguir:

- **Habilitação Jurídica:** a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica, mediante apresentação de CNPJ ativo (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).
- **Regularidade Fiscal:** a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais através de certidões de débitos tributários federais, estaduais e municipais.
- **Regularidade Trabalhista:** a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas através de certidão de débitos trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).
- **Regularidade FGTS:** a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações junto ao FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

3.4. Requisitos de Desempenho e Qualidade

3.4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratada deverá manter as condições de qualidade na prestação dos serviços, atendendo às legislações e regulamentos esportivos vigentes aplicáveis a cada modalidade, bem como às normas de conduta da arbitragem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de competições municipais realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e no calendário esportivo planejado para o exercício de 2026, abrangendo as modalidades de Futebol Sete, Futsal, Vôlei e Bocha, em suas categorias Adulto, Livre, Veteranos e Base, contemplando competições municipais e intermunicipais. A memória de cálculo considerou o número de rodadas, torneios e interseleções previstos para cada modalidade, não havendo interdependência com outras contratações capazes de gerar economia de escala.

4.2. Os itens a serem contratados estão organizados em 4 (quatro) lotes, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT. AQCA (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01	01	Torneio de Futebol Sete. Total de no mínimo 5 árbitros/mesários por evento (mínimo 3 federados). Categoria Adulto.	1.950,00	1.950,00



	02	08	Rodada de 3 ou 4 jogos. Jogos de 40 minutos, contendo no mínimo 4 árbitros/mesários (mínimo 2 federados). Categoria Livre e Veteranos.	1.000,00	8.000,00
			SUBTOTAL LOTE 01 — Futebol Sete		9.950,00
02	03	04	Rodada de 2 ou 3 jogos. Jogos de 40 minutos, contendo no mínimo 4 árbitros/mesários (mínimo 2 federados). Categoria Adulto.	800,00	3.200,00
	04	15	Rodada de 4 jogos. Jogos de 40 minutos, contendo no mínimo 4 árbitros/mesários (mínimo 2 federados). Categoria Adulto.	950,00	14.250,00
	05	04	Rodada de 4 jogos. Jogo de 30 minutos contendo no mínimo 4 árbitros/mesários (mínimo 2 federados). Categoria de Base.	800,00	3.200,00
	06	02	Torneio de Futsal de Base. Total de no mínimo 5 árbitros/mesários por evento (mínimo 3 federados).	1.800,00	3.600,00
			SUBTOTAL LOTE 02 — Futsal		24.250,00
03	07	02	Torneio de Vôlei de Quadra e de Areia. Total de no mínimo 5 árbitros/mesários por evento. Categoria Livre.	1.800,00	3.600,00
	08	08	Rodada de 2 ou 3 jogos. Jogo contendo no mínimo 3 árbitros/mesários. Modalidade Vôlei de Quadra e Areia. Categoria Adulto.	1.000,00	8.000,00
			SUBTOTAL LOTE 03 — Vôlei		11.600,00
04	09	10	Torneio Bocha. Jogos com início previsto às 9h. Total de no mínimo 2 árbitros por evento. Categoria Livre.	1.600,00	16.000,00
	10	02	Interseleções Bocha. Total de no mínimo 4 árbitros por evento. Categoria Livre.	1.800,00	3.600,00
			SUBTOTAL LOTE 04 — Bocha		19.600,00
			TOTAL GERAL		65.400,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. O levantamento de mercado, realizado por meio de pesquisa direta com fornecedores, identificou as seguintes alternativas viáveis para solucionar a necessidade existente:

- Alternativa A: Contratação de associação/entidade de árbitros devidamente constituída, com atuação regional, que disponibilize equipe federada e não federada para as diferentes modalidades esportivas — opção que melhor atende à necessidade, por garantir profissionais especializados, agilidade na mobilização de equipes e expertise no gerenciamento de competições esportivas;
- Alternativa B: Contratação de árbitros autônomos individualmente, por meio de processo seletivo ad hoc — alternativa com maior dificuldade operacional e menor garantia de cobertura de todos os eventos;
- Alternativa C: Realização dos eventos sem arbitragem profissional, utilizando voluntários — alternativa descartada por comprometer a lisura e a qualidade técnica das competições.



5.2. Conforme pesquisa de preços realizada para solucionar a necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, identificam-se como potenciais empresas/associações para satisfazer a necessidade da Administração Pública:

- Alternativa 1: AQCA — Associação Quarta Colônia de Árbitros, CNPJ 27.084.403/0001-12, Av. Tiradentes, 1091, Agudo/RS;
- Alternativa 2: ACSA — Associação Centro Serra de Árbitros, CNPJ 07.820.415/0001-50, Av. Pinheiro, S/N, Passa Sete/RS;
- Alternativa 3: XPRO Arbitragem, CNPJ 59.257.884/0001-07, Santa Maria/RS.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, constituindo, cada uma das propostas recebidas, referência de preço de mercado para a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), calculado a partir da menor proposta global obtida na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do segmento de arbitragem esportiva, especificamente a proposta apresentada pela Associação Quarta Colônia de Árbitros (AQCA). A memória de cálculo encontra-se nos orçamentos anexados ao processo.

6.2. Vislumbra-se que o valor encontra-se de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de preços realizada com 3 (três) fornecedores do segmento, obtendo-se os seguintes valores globais: AQCA — R\$ 65.400,00; XPRO Arbitragem — R\$ 76.420,00; ACSA — R\$ 82.320,00. A proposta da AQCA representa economia de R\$ 11.020,00 em relação ao segundo colocado e de R\$ 16.920,00 em relação ao terceiro colocado.

7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

7.1. Considerando as soluções adequadas para atender às necessidades especificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, identificam-se as seguintes alternativas:

- Contratação de associação/entidade de árbitros especializada em arbitragem esportiva, com profissionais filiados às federações competentes;
- Contratação de árbitros individualmente, por meio de processo administrativo específico para cada evento;
- Utilização de árbitros voluntários sem vínculo profissional com as federações.

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A — Associação de Árbitros	Equipe qualificada e experiente; árbitros federados; responsabilidade jurídica unificada; capacidade de mobilização de equipes numerosas; expertise em gestão de competições esportivas; menor risco operacional.	Dependência de uma única entidade contratada; eventual limitação de disponibilidade em datas concorrentes.
B — Árbitros autônomos individuais	Flexibilidade pontual na escolha de profissionais.	Alta complexidade operacional; dificuldade de garantir cobertura de todos os eventos; ausência de responsabilidade coletiva; maior risco de descontinuidade.
C — Voluntários sem vínculo profissional	Custo reduzido ou nulo.	Sem qualificação técnica garantida; risco de comprometimento da lisura das competições; vedação pela regulamentação das federações esportivas; inaceitável para competições intermunicipais.



Após análise comparativa, verificou-se que a Alternativa A — contratação de associação/entidade de árbitros especializada — apresenta o melhor equilíbrio entre custo e benefício, maior aderência às necessidades administrativas e menor risco à execução do objeto contratual, sendo esta a solução adotada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida consiste na contratação da Associação Quarta Colônia de Árbitros (AQCA), CNPJ 27.084.403/0001-12, sediada na Av. Tiradentes, 1091, Agudo/RS, abrangendo a prestação integral de serviços de arbitragem para as Competições Municipais e Intermunicipais de Futsal, Bocha, Futebol Sete e Vôlei, em todas as categorias, modalidades e quantidades descritas na tabela de itens do presente ETP. A contratação abrangerá todos os 4 (quatro) lotes de serviço, com 10 (dez) itens, totalizando o valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

8.2. A AQCA saiu vencedora do processo seletivo por apresentar o menor preço global dentre as três propostas recebidas, demonstrando capacidade para atender ao objeto e enquadrando-se nos requisitos legais e técnicos exigidos. A solução prevê a disponibilização de árbitros e mesários com a qualificação mínima exigida por modalidade, incluindo árbitros federados nas proporções mínimas definidas em cada item, com responsabilidade integral da contratada pela qualidade, pontualidade e cobertura de todos os eventos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação. A contratação de equipe de arbitragem para competições esportivas configura objeto de natureza uno e indivisível do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que a qualidade e a coerência da arbitragem ao longo de toda a temporada esportiva são mais bem asseguradas pela manutenção de uma única equipe responsável por todos os eventos. O fracionamento em lotes independentes por modalidade ou por evento não geraria vantagem econômica ou técnica à Administração, podendo, ao contrário, comprometer a uniformidade dos critérios de arbitragem, dificultar a gestão contratual e reduzir o poder de barganha na negociação de preços globais. Ainda que os lotes tenham sido utilizados como critério de organização e cotação de preços, a contratação é realizada de forma global, garantindo a melhor solução para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a realização das Competições Municipais e Intermunicipais de Futsal, Bocha, Futebol Sete e Vôlei com arbitragem técnica e qualificada, garantindo a lisura, a regularidade e a qualidade dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

10.2. Almeja-se, com o presente processo, alcançar: (i) melhoria da eficiência administrativa na realização de competições esportivas; (ii) garantia de conformidade com os regulamentos das federações esportivas para as modalidades contratadas; (iii) promoção do esporte, da saúde e do lazer para a comunidade de São João do Polêsine e municípios participantes; (iv) seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município; (v) estabelecimento do princípio da eficiência na contratação pública; e (vi) tratamento isonômico entre os fornecedores, evitando sobrepreço ou superfaturamento.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento de todas as exigências legais vigentes, bem como das boas práticas de responsabilidade socioambiental aplicáveis ao serviço.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A gestão do Serviço será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu(ua) secretário(a), e a fiscalização do serviço terá como responsável o(a) servidor(a) TIAGO DOTTO FERREIRA, MATRÍCULA 886-9.

11.1.1. Se verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual ou equivalente.

Antes da celebração do instrumento contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências: (a) designação formal de gestor e fiscal do contrato por ato do(a) Secretário(a); (b) verificação da existência de dotação orçamentária suficiente; (c) verificação dos documentos de habilitação da empresa vencedora; e (d) ajustes administrativos necessários à formalização.

Não haverá contrato formal, de acordo com o Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, haja vista que, em razão do valor e da natureza do objeto, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho, sendo opção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a não realização de contrato formal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a adequada execução do objeto a ser contratado, serão necessárias as providências abaixo elencadas:

- Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição do serviço;
- Avaliar o orçamento disponível para a aquisição;
- Elaborar propostas e descrições detalhadas do objeto, incluindo justificativas e especificações técnicas, estimar custos e elencar os impactos esperados na prestação dos serviços;
- Submeter a solução para aprovação das autoridades competentes, visando garantir a alocação adequada dos recursos para a aquisição dos serviços;
- Avaliar as propostas recebidas durante o certame e selecionar o fornecedor que melhor atenda ao objeto;
- Formalizar a contratação;
- Fiscalizar a realização e entrega dos serviços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por tratar-se de prestação de serviços de arbitragem esportiva de natureza intelectual/pessoal, possui impacto ambiental mínimo. Não obstante, como medidas mitigadoras, serão adotadas práticas sustentáveis, conforme detalhado a seguir:

ASPECTO	MEDIDA ADOTADA
Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões ambientais e de preços de mercado. Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária para o atendimento da necessidade identificada, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços demonstra a compatibilidade do valor estimado com os valores praticados no mercado, e a escolha da Associação Quarta Colônia de Árbitros (AQCA) como fornecedora resulta da aplicação do critério de menor preço global dentre as propostas coletadas.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(TÓPICO 15 DEVERÁ CONTER EM TODAS AS REQUISIÇÕES EM 2026)

São João do Polêsine, 21 de janeiro de 2026.

Servidor(a) Elaborador(a)

Alan Perlin de Sousa — Mat. 9477-1

Secretário(a) Municipal

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

